



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 55, DE 13 DE MAIO DE 2024

REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E CONDUTA DOS COMERCIANTES NO ESPAÇO DO FESTEJO MUNICIPAL DO SÃO PEDRO – ARRAIÁ DO PAPAGAIO - DE 28, 29 E 30 JUNHO DE 2024.

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 103 DE 10 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 29.974,00 (Vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 104 DE 10 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 105 DE 13 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

PORTARIA AMBIENTAL

Portaria Nº 000/2024, de 13 de maio de 2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL POR INEXIGIBILIDADE-DDLAI

CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2021PMC

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.



DECRETO Nº 55, DE 13 DE MAIO DE 2024

“REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E CONDUTA DOS COMERCIANTES NO ESPAÇO DO FESTEJO MUNICIPAL DO SÃO PEDRO – ARRAIÁ DO PAPAGAIO - DE 28, 29 E 30 JUNHO DE 2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo à integridade física dos cidadãos nas vias públicas do circuito do São Pedro, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, como também o uso de coolers, poderá causar lesões corporais e situações de perigo de vida aos cidadãos, por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO o direito de garantir e resguardar os patrocinadores no São Pedro de Caém-BA;

CONSIDERANDO que a Fiscalização Municipal poderá fazer a apreensão de mercadorias e a interdição do estabelecimento ou do ponto de venda (barraca) quando houver violação das supracitadas disposições legais;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas legais cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito do São Pedro de Caém.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a comercialização e o uso no circuito das festas dos seguintes itens:

I) **Bebidas em garrafa de vidro;**



II) **Copos de vidro;**

III) **Será proibido o uso de caixas térmicas *coolers*.**

Parágrafo único. Só será permitido embalagens de bebidas em material plástico e metálico (latas de alumínio).

Art. 2 ° - Fica proibido a comercialização de qualquer produto no circuito da festa, no período de 28, 29 e 30 de junho de 2024, que não seja dos exclusivos, fornecidos por: DIBEC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CRISTAL LIMITADA (CNPJ: **34.207.316/0001-70**) sob a responsabilidade de VAGNER DE SOUZA RODRIGUES, portador do CPF: **052.100.575-26**, distribuidora dos produtos da AMBEV: cervejas: Skol, Brahma, Antártica Sub Zero, Antártica, Spaten, Budweiser, Stella Artois; Refrigerantes: Pepsi Cola, Guaraná Antártica, Sukita e Soda Limonada; Energético: Red Bull; e a empresa GCOCO (fornecimento exclusivo de água de coco).

Art. 3 ° - Fica proibido a circulação de veículos no circuito da festa para distribuição e comercialização de produtos que sejam concorrentes diretos ou indiretos dos produtos DIBEC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CRISTAL LIMITADA (CNPJ: 34.207.316/0001-70), sob a responsabilidade de VAGNER DE SOUZA RODRIGUES, portador do CPF: 052.100.575-26, distribuidor dos produtos da Marca Ambev e a GCOCO (fornecimento exclusivo de água de coco).

Art. 4 ° - As proibições do presente Decreto se aplicam aos vendedores ambulantes, as barracas e aos estabelecimentos comerciais localizados no circuito do São Pedro do Município de Caém – BA.

Art. 5º - Obriga-se aos barraqueiros que participarem do evento, a participação em cursos de capacitação, que serão previamente divulgados pelo setor de comunicação municipal;

Art. 6º - As Barracas para comercialização de produtos no evento: São Pedro, Arraiá do Papagaio, só poderão ser desmontadas no dia 02 de julho de 2024, a partir das 6 horas.

Art. 7º - O não cumprimento do disposto neste Decreto implicará na imediata perda do Alvará de funcionamento concedido aos Barraqueiros, no evento São Pedro, Arraiá do Papagaio.

Parágrafo único - Os produtos que forem comercializados e não pertencerem aos patrocinadores exclusivos do evento serão estes apreendidos, e aos barraqueiros e ambulantes será imposta multa conforme disposto no art. 170, Lei 387/2011.



Art. 8º - Nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, estará proibido o trânsito de veículos (Carros de passeio, motos, e demais veículos automotores), das 14h00 às 6:00, nos seguintes logradouros:
Praça Manoel Novais e Travessa José Domingos Oliveira.

§1º- No percurso das Avenidas: Otávio Mangabeira e Belizario Muricy de Freitas serão vetados o trânsito e o estacionamento de veículos (Carros de passeio, motos, e demais veículos automotores), das 14h00 às 6:00, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024.

§2º- Carros Oficiais da segurança pública e da saúde, bem como carros de apoio devidamente identificados e autorizados, não se enquadram nas restrições do art. 8º.

§3º- Fica permitido aos moradores das respectivas avenidas, a circulação de entrada e saída das garagens, devidamente identificados.

Art. 9º - A cópia deste Decreto deverá ser entregue a cada proprietário de estabelecimento, moradores ou do ponto de venda (barraca ou ambulante), localizados nas vias públicas do circuito do São Pedro, fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento.

Art. 10 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

Arnaldo de Oliveira filho
Prefeito Municipal



5

SEGUNDA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1175
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 103 DE 10 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 29.974,00 (Vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$29.974,00 (Vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	19.320,00
Total por Ação:	19.320,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.320,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.34.00 / 15420000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	4.654,00
Total por Ação:	4.654,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.654,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS

3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

Total Suplementado: 29.974,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	19.320,00
---	-----------



6

SEGUNDA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1175
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	19.320,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.320,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	4.654,00
Total por Ação:	4.654,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.654,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.032 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

Total Anulado:	29.974,00
----------------	-----------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6AB4-8A9A-5A08-92D6.



7

SEGUNDA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1175
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 104 DE 10 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	7.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	7.000,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	20.724,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	20.724,00
Total por Modalidade:	20.724,00	20.724,00
Total por Ação:	20.724,00	20.724,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.724,00	27.724,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiações Cult, Artíst. Científicas, Desp.e outs	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.34.00 / 15410000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	120.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	120.000,00
Total por Modalidade:	120.000,00	120.000,00



8

SEGUNDA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1175
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.34.00 / 15420000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig		31.138,40	0,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	31.138,40
	Total por Modalidade:	31.138,40	31.138,40
	Total por Ação:	31.138,40	31.138,40
	Total por Unidade Orçamentária:	151.138,40	151.138,40

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.34.00 / 15001002 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	80.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	80.000,00
	Total por Modalidade:	80.000,00
	Total por Ação:	80.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	100,00	0,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	100.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	0,00	100,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
	Total por Modalidade:	100.100,00
	Total por Ação:	100.100,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.34.00 / 15001002 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	110.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	40.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	50.000,00
	Total por Modalidade:	110.000,00
	Total por Ação:	110.000,00
2.058 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.34.00 / 16000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
	Total por Modalidade:	5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	295.100,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	34.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	34.000,00
	Total por Modalidade:	34.000,00
	Total por Ação:	34.000,00



9

SEGUNDA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1175
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária: 34.000,00 34.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	13.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	7.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	28.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	4.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	28.000,00	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00	28.000,00

2.047 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.000,00	31.000,00

Total Geral: 548.962,40 548.962,40

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6AB4-8A9A-5A08-92D6.



10

SEGUNDA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1175
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 105 DE 13 DE MAIO DE 2024**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.41.00 / 15001001 - Contribuicoes	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	22.000,00	22.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2024.



11

SEGUNDA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1175
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A94-90A1-EBD6-239D.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL:
POR INEXIGIBILIDADE

Portaria Nº 000/2024, de 13 de maio de 2024.

O Secretário de Agricultura e meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada pela lei municipal de Nº 324 de 09 de setembro de 2008, cria o sistema municipal de Meio Ambiente, seus instrumentos e regulamentos de funcionamento, cria o código municipal de meio ambiente, cria o conselho municipal de meio ambiente e cria o fundo municipal do meio ambiente, e de acordo e tendo em vista o que consta do processo SEAMA DE Nº 001/2024 DIR-LIC.AMB.

DECLARA:

A atividade de requalificação da praça Padre Alfredo Haasler no distrito do Gonçalves, convenio a ser celebrado entre o Município de Caem e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia- CONDER, para emissão de dispensa de licença Ambiental, localizado no centro do Distrito do Gonçalves, ocupando uma área de 2 462,27 m², não está enquadrada nas resoluções CEPRAN Nº 4.579 de 06 de março de 2018, sendo inexigível a licença Ambiental, ficando portanto, a atividade passiva de **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL POR INEXIGIBILIDADE-DDLAI**.

O ato de não exigir Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a anuência ou autorização das outras instancias no âmbito federal, estadual e municipal quando couber, ressaltando que a referida de 2018, sendo inexigível a licença ambiental, ficando, a atividade passiva de **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL POR INEXIGIBILIDADE** PODE SER REVOGADA NOS CASOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Condicionantes:

Operar o empreendimento conforme o projeto apresentado a Secretaria Municipal de obras e infraestrutura, na forma da lei; em caso de qualquer modificação do Projeto proposto requerer a secretaria municipal de meio ambiente nova licença ambiental. Prazo:
Vigência da Licença.

Apresentar relatório final, conclusivo, da implantação do empreendimento. Lembrando que os entulhos, deverão acondicionados adequadamente, ficando proibida a disposição aleatória. Sugere-



se que se faça acordo com o serviço de coleta para que os resíduos sejam destinados a área específica do aterro municipal para cada uma das classes citadas. Prazo: vigência licença.

Apresentar relatório final, conclusivo, da implantação de todo empreendimento, considerando os aspectos construtivos e ambientais. Prazo: vigência da licença.

Cumprir a Legislação Municipal observando a legislação vigente Estadual e Federal. Prazo: Vigência de Licença.

Efetuar a limpeza, “pós –obra” de todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento. Prazo: vigência da licença.

Colocar faixas e placas de sinalização da obra, de acordo com as normas de segurança vigentes. Prazo: vigência licença.

A SEAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Declaração De Dispensa de Licença Ambiental por inexigibilidade, quando ocorrer:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a autorização, e
3. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Caem, 13 de maio de 2024.

Shidney Dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2021PMC

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA SANTOS ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, COM O CNPJ Nº 31.698.267/0001-28.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito publico interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA SANTOS ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.698.267/0001-28, com sede na PC RIO BRANCO, nº 207, Jacobina - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Marcos Antônio dos Santos da Silva, portador da cédula de Identidade RG nº 1480794740 e do CPF nº 045.332.395-28.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forna das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBA DE OBRA DE PAVIEMTNAÇÃO EM MPMARALELEPIPEDO DE RUAS DO POVOADO DE PIABAS, MUNICÍPIO DE CAÉM/BA. conforme Processo Administrativo nº e Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº TP001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Confonne permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 072/2021PMC, com vigência até 12/05/2022, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **13/05/2024 à 31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

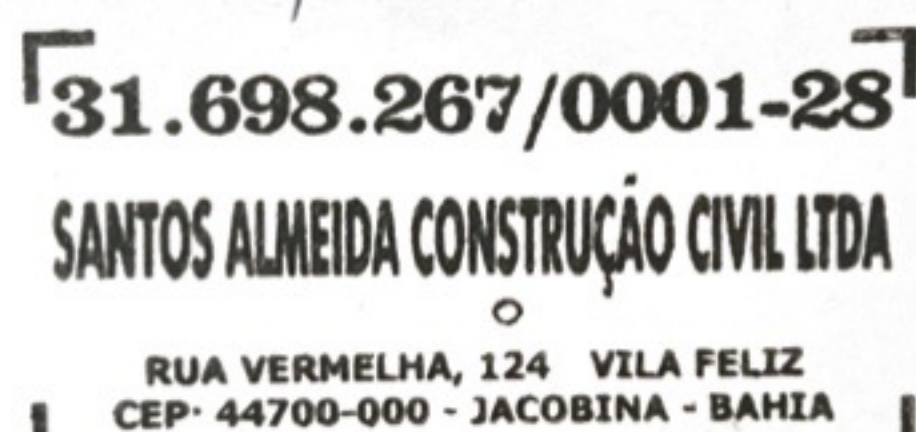
Caém - BA, 10 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANTOS ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Marcos Antônio dos Santos da Silva - CPF: 045.332.395-28

Testemunhas:

CPF:



CPF: